

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 391, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal/CSDF em sua ducentésima nonagésima primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de quinze de julho de 2011, e

Considerando a perspectiva de fortalecer a participação popular no Sistema Único de Saúde (SUS) para as políticas públicas de saúde foi instituído no 1º Congresso Nacional de Conselhos de Saúde em Salvador-BA em 1995 a “I Plenária Nacional de Conselhos de Saúde”;

Considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução do CNS nº 004, de 10 de maio de 2001 que delibera sobre a realização da Plenária Nacional dos Conselhos de Saúde e a Resolução Nº 451, de 15 de março de 2012 onde fixa que o mandato de Coordenador de Plenária será de 03 (três) anos e será representado por 01 titular e 02 suplentes;

Considerando o Ofício-Circular Nº 199/SE/CNS/GM/MS de 21 de maio de 2012 sobre a realização da XVII Plenária Nacional de Conselhos de Saúde nos dias 09 e 10 de julho de 2012 em Brasília e destacou a obrigatoriedade da realização das Plenárias Estaduais. Municipais e do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a XIII Plenária de Conselhos de Saúde do DF a realizar-se dia 22 de junho de 2012, no Auditório da Fundação Hemocentro de Brasília localizado no SNHN - quadra 03 conjunto A bloco 03 – Asa Norte.

Art. 2º Instalar a Comissão Organizadora da XIII Plenária de Conselhos de Saúde do DF, presidida pelo Presidente do CSDF e Coordenada pela Secretária Executiva do CSDF, com a seguinte composição:

Usuários: Raimundo Nonato Lima, Michel Platini Gomes Fernandes e Yara Dias da Silva;

Trabalhadores: João Cardoso da Silva, Tiago Sousa Neiva, Fátima Rôla(CRSGuará), Aécio Alves do Nascimento(CRSSobradinho) e MauraLúcia G. dos Anjos(CRSnúcleo Bandeirante).

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 391, de 12 de junho de 2012, nos termos a Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde